



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**PARECER Nº:** 20/2021 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 731/2021

**INTERESSADO:** Ver. MARILDA BRANDÃO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM nº 20/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 20/2021, visando denominar “Praça Manoel Garcia”, a área localizada entre as Ruas Odorico e Amália, próximo ao nº: 231 na Vila Guarani.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 20/2021.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2021,  
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

**DRª ANA VETERINÁRIA**  
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Aprovado o Parecer nº 20/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 20/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI  
Vereador

DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

CARLOS FERREIRA  
Vereador

